



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 247/1998

Assunto: DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE COMBUSTÍVEL A POLICIA
MILITAR

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 17/04/1998

Sanção: 17/04/1998



Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

Estado de Rondônia

LEI MUNICIPAL Nº 247/98

Em, 13 de Abril de 1998

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO
DE COMBUSTÍVEL À POLÍCIA
MILITAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições, FAZ SABER que o Plenário da CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar até 300 (trezentos) litros de óleo diesel ao mês, sendo 50% à polícia Militar local, destinando-se metade ao Pelotão Florestal.

§ 1º - A doação tem por fim realizar ronda na zona urbana da sede Municipal e atender ocorrências ambientais ou vistorias em qualquer local do Município.

§ 2º - O abastecimento será mediante requisição, em veículo da PM previamente cadastrado no Município.

Art. 2º - Para controle da distribuição do combustível / referido nesta Lei, haverá um mapa de registros, em que o representante da corporação firmará seu recebimento respectivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL, 13 de Abril de 1998.

APROVADO

EM 13/04/98

CENIRO GOMES
PRESIDENTE

Publicado
em 17
04
98

SANCIONADO

EM 17/04/98

René Agostini